

EDITAL DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A **E. E. JOAQUIM DA FONSECA SARAIVA** jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Santo André, nos termos do Decreto nº 66.799, de 31-05- 2022, da Resolução SEDUC – 77, de 24-10-24 e da Resolução SEDUC – 93, de 07-11-24 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar do Programa Ensino Integral, na função gratificada de Vice-Diretor de Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada nos indicadores da unidade escolar;
- b) docentes categoria A (efetivos) e Ocupante de Função Atividade (OFA – F) estar classificado no processo de credenciamento para atuação como Vice-Diretor Escolar nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, conforme Resolução SEDUC – 93, de 07-11-24
- c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- d) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação " **Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL)**", com carga horária de 30 horas;

e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade (Categoria F); e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro dos Indicadores da Instituição.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada: a) RG e CPF; b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente; c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital; d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições Local e das entrevistas:

E. E. JOAQUIM DA FONSECA SARAIVA

Rua Alemanha, 591 – Pq das Nações, Santo André - SP, 09050-300 Telefone: (11) 4997-6294

Período de envio de inscrição: de 29/08 a 30/08/2025

Período de convocação para entrevistas: 01/09/2025

Horário: das 7:00 às 15:00

E-mail: e008618a@educacao.sp.gov.br

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice- Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Santo André, 28 de agosto de 2025

Ariane Aparecida Butrico

Coordenador Geral

Dirigente Regional de Ensino

Assinado no original